

TERMO DE REFERÊNCIA	
Número:	03/2025
Data:	Joaçaba/SC, 10 de junho de 2025
De:	Intendência de Cultura
Para:	Licitações e Contratos
Assunto:	Inexigibilidade – Credenciamento de profissionais para analisar e emitir parecer técnico e compor de bancas avaliadoras dos projetos culturais inscritos nos Editais da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E COMPOSIÇÃO DE BANCAS AVALIADORAS

1 OBJETO:

O presente termo de referência destina-se ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico e compor bancas presenciais de projetos culturais inscritos nos editais promovidos pela Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos e/ou participar de banca avaliadora em eventos competitivos, atendendo os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Os profissionais serão selecionados e habilitados como pareceristas, para emissão de pareceres de acordo com os seguintes segmentos artísticos e culturais: artes visuais, cultura popular, dança, livro, leitura e literatura, música, audiovisual, teatro e patrimônio cultural material e imaterial e outros que vierem a ser solicitados. Também serão contratados jurados de bancas presenciais de eventos culturais e artísticos.

2 MODALIDADE

Credenciamento, observado o Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 6.846/2023, observado seu Art. 7º, contratação por inexigibilidade.

3 JUSTIFICATIVA

O credenciamento de pareceristas e jurados externos pode garantir uma maior imparcialidade e isenção no processo de seleção dos projetos culturais. Ao contar com profissionais independentes, desvinculados dos proponentes e da administração pública, reduzem-se as chances de favorecimentos ou conflitos de interesse. Essa abordagem favorece a transparência do processo e a credibilidade das escolhas feitas.

Diferentes tipos de projetos culturais podem abranger áreas diversas, como música, teatro, literatura, artes visuais, entre outros. Cada área requer uma avaliação técnica especializada para analisar a viabilidade, a relevância cultural, a aplicação dos recursos e a capacidade de execução dos projetos.

A contratação de pareceristas com expertise nas respectivas áreas culturais garante uma análise mais aprofundada e criteriosa, permitindo a seleção dos melhores projetos em cada segmento. A análise de pareceristas externos pode contribuir para o aprimoramento da qualidade dos projetos culturais submetidos.

Os pareceres técnicos fornecem respostas valiosas aos proponentes, destacando pontos fortes e áreas a serem aprimoradas. Essa orientação pode auxiliar os artistas e produtores culturais a desenvolverem propostas mais robustas, alinhadas às políticas culturais do município e com maiores chances de êxito.

4 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico e compor bancas presenciais de projetos culturais inscritos nos editais promovidos pela Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos e/ou participar de banca avaliadora em eventos competitivos.

5 FORMA DE EXECUÇÃO E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

As proponentes devidamente inscritas para o credenciamento serão selecionadas de acordo com os critérios previstos no item e na documentação constante no termo de referência.

A Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento será composta por representantes do Conselho Municipal de Cultura, um representante do poder executivo, bem como pelos fiscal e gestor do edital, devidamente nomeados em decreto específico.

Compete à Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento analisar todos os documentos dos credenciados inscritos e habilitados de acordo com os critérios e pontuação constantes no edital.

A Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento não será remunerada.

Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação artística e técnica de acordo os seguintes critérios, que não são cumulativos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1) EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA: TEMPO DE ATUAÇÃO	Até 25 (vinte e cinco) pontos
a) De 03 a 05 anos	05 (cinco) pontos
b) De 06 a 10 anos	10 (dez) pontos
c) De 11 a 15 anos	15 (quinze) pontos
d) De 16 a 20 anos	20 (vinte) pontos
e) Acima de 20 anos	25 (vinte e cinco) pontos
2) FORMAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA	Até 25 (vinte e cinco) pontos
a) Notório Saber	05 (cinco) pontos
b) Graduação	10 (dez) pontos
c) Especialização	15 (quinze) pontos
d) Mestrado	20 (vinte) pontos
e) Doutorado	25 (vinte e cinco) pontos
3) PRODUÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS	Até 25 (vinte e cinco) pontos
Produção e Gestão de Projetos Culturais – nível municipal	10 (dez) pontos
Produção e Gestão de Projetos Culturais – nível estadual	15 (quinze) pontos
Produção e Gestão de Projetos Culturais – nível nacional	25 (vinte e cinco) pontos
4) PARTICIPAÇÕES EM EDITAIS, FESTIVAIS Comprovações documentais em análise de projetos/ festivais, com a indicação de locais onde foi avaliador	Até 25 (vinte e cinco) pontos
a) Análises Municipais	10 (dez) pontos

b) Análises Estaduais	15 (quinze) pontos
c) Análises Nacionais	25 (vinte e cinco) pontos
TOTAL	100 (cem) pontos

Entende-se por notório saber a experiência e/ou reconhecimento comprovado da área específica com comprovação mínima de 300 (trezentas) horas.

No caso de empate, será considerada a maior pontuação no critério 4: Participações como pareceristas ou jurados. Ainda persistindo o empate, considerar-se-á a ordem de inscrição.

Os inscritos serão classificados de acordo com a pontuação para compor cadastro de reserva e estarão aptos a ser convocados pela Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos para compor bancas avaliadoras e/ou analisar projetos inscritos em editais, de acordo com ordem de classificação.

A Intendência de Cultura encaminhará ao Setor de Compras, Licitações e Contratos os documentos de habilitação dos interessados, juntamente com a ata da Comissão de Seleção e o pedido de contratação por Inexigibilidade nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal 6.846/2023.

A contratação será feita por meio de inexigibilidade de licitação e será no feita por ordem de classificação onde os classificados estarão ordenados por área e notas.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar deste edital:

Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos;

No caso de pessoa física haverá retenção de INSS conforme tabela progressiva e Imposto de Renda com retenção considerando a remuneração mensal recebida.

Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor Individual;

Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Os credenciados devem conhecimento técnico na área cultural e/ou artística e/ou formação na área cultural e/ou reconhecido mérito artístico-cultural há pelo menos 03 (três) anos em uma das seguintes áreas: artes visuais, cultura popular, dança, livro, leitura e literatura, música, audiovisual, teatro e patrimônio cultural material e imaterial e outros que vierem a ser solicitados.

O tempo de experiência mínima de 03 (três) anos deverá ser devidamente comprovado mediante apresentação de Declarações de Participação em bancas de avaliação e apresentação de fotos, vídeos, portfólio entre outros que deverão estar hospedados em plataformas de livre acesso e tempo ilimitado (YouTube, Google Drive, Spotify, entre outros).

Os profissionais interessados em prestar os serviços devem possuir, além da qualificação específica e capacitação técnica (experiência), a seguinte qualificação geral:

Mínimo de 3 (anos) anos de experiência comprovada na área cultural pleiteada;

Ter concluído, no mínimo, cursos de nível médio ou equivalente.

Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;

Familiaridade com planejamento, administração e execução de projetos culturais;

Experiência em elaboração e avaliação de orçamento de projetos culturais;

Domínio das ferramentas de editor de texto e planilha de cálculo;

Habilidade em trabalhar com sistemas de avaliação online;

Ter conhecimento/ter participado como jurado anteriormente.

7 DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

É vedada a participação neste edital de:

Profissionais que residam e/ou tenham domicílio no município de Joaçaba – SC, **salvo caso em que o proponente se inscreva como jurado de forma presencial.**

Profissionais que tenham qualquer relação de parentesco com agentes públicos com vínculo ativo na administração direta e indireta do Município de Joaçaba, seus cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade;

Profissionais que tenham qualquer relação de parentesco com servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com o Município de Joaçaba;

Profissionais que tenham qualquer relação de parentesco com projetos inscritos, devendo assinar um “Termo de Renúncia” para o caso específico, podendo, dessa forma, participar em demais projetos;

Membros da Comissão de Seleção e seus parentes sejam cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Joaçaba – CMPC;

Credenciado que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura de Joaçaba ou outro órgão público;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

8 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e deverão ser entregues mediante protocolo, TODOS os documentos solicitados neste Termo de Referência

Cada credenciado poderá se inscrever em mais de uma modalidade.

Para fim de protocolo será aceito apenas **um arquivo contendo toda a documentação solicitada em um único arquivo de PDF**. Caso o credenciado envie mais de um protocolo, será considerado o envio mais recente.

A Intendência de Cultura de Joaçaba não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou envio do arquivo.

A falta de documento, preenchimento de qualquer um dos campos dos anexos ou falta de assinatura, acarretará na inabilitação da inscrição.

O período de inscrições será desde a publicação do edital e irá perdurar enquanto ele estiver vigente, conforme Art. 10 do Decreto Municipal nº 6.846/2023.

PESSOA FÍSICA:

Formulário de inscrição e declarações diversas devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo I (informar que tipo de avaliação pretende fazer: *online*, presencial ou ambas);

RG ou equivalente do credenciado;

CPF (Cadastro de Pessoa Física);

Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias) ou Declaração de residência assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura, conforme modelo disponível no Anexo IV;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do município em que reside;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais do estado em que reside;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;

Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no Anexo III;

Documentos e mídias digitais, que comprovem a qualificação do credenciado e a sua participação do em bancas de avaliação, que deverão ser disponibilizados via link de plataforma de hospedagem de acesso livre e sem prazo de expiração;

Declaração de participação em bancas de avaliação, conforme modelo disponível no Anexo V;

Número do PIS/PASEP;

Cópia de documentos de dependentes (cônjuge, filhos, etc) e dados de contribuição de plano de saúde para abatimento de imposto de renda.

PESSOA JURÍDICA:

Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo II (informar que tipo de avaliação pretende fazer: *online*, presencial ou ambas);

RG ou equivalente do responsável legal;

CPF (Cadastro de Pessoa Física) do responsável legal;

Certificado da condição do Microempreendedor Individual constando a situação como ativa;

Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias) no nome do credenciado ou Declaração de residência assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura, conforme modelo disponível no Anexo IV;

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). 5.2.3.10.Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho;

Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no Anexo III;

Documentos e mídias digitais, que comprovem a qualificação do credenciado e a sua participação do em bancas de avaliação, que deverão ser disponibilizados via link de plataforma de hospedagem de acesso livre e sem prazo de expiração;

Declaração de participação em bancas de avaliação, conforme modelo disponível no Anexo V.

9 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A análise dos documentos de habilitação e critérios de seleção será realizada pela Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, que registrará em ata todas as ocorrências e o parecer final quanto à habilitação ou inabilitação do Credenciamento.

Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Termo de referência, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pela Comissão, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

10 DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são advindos da dotação orçamentária do exercício financeiro de 2025:

23.001 – Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos

Despesa: 348

Projeto Atividade: 2.187 - Manutenção da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - 1.500.0000.0000

25.001 - Fundo Da Cultura

Despesa: 369

Projeto Atividade: 2.185 - Fomento Artista

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.799.0000.0001

Fiscal: Luciana Reese Pereira Tesser

Gestor: Pedro Rafael Peretti

11 DA CONTRATAÇÃO

O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado, encontrando-se apto a formalizar o contrato.

A Intendência de Cultura, encaminhará ao Setor de Compras, Licitações e Contratos os documentos de habilitação dos interessados, juntamente com a ata da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento e o pedido de contratação por inexigibilidade nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal 6.846/2023.

12 DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A remuneração de contratação será fixada pela Intendência de Cultura de Joaçaba de acordo com o número de projetos a serem avaliados ou de acordo com a natureza do evento que necessitará de banca avaliadora.

O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

Os valores devidos sofrerão os descontos previstos.

Os avaliadores classificados por este edital serão remunerados de acordo com a tabela:

Item	Qde	Tipo	Especificação	Valor unitário	Valor total
1	420	Serviço <i>online</i>	Parecer por projeto avaliado	R\$ 166,70	R\$ 70.014,00
2	130	Serviço presencial	Avaliação como jurado em eventos competitivos (por hora)	R\$ 179,30	R\$ 23.309,00

13 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretas, como deslocamento, hospedagem, alimentação, inclusive os materiais necessários para avaliação, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

Haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte conforme decisão 1130 do STF e de acordo com Instrução Normativa da 1234/2012 da Receita Federal.

Retenções na Fonte de Imposto de Pessoa Física seguirá a tabela progressiva, e a retenção de INSS seguirá contribuição mensal, poderá ser utilizada para consulta sobre as faixas de salários e respectivas alíquotas para o cálculo das contribuições a serem pagas ao INSS.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal (contendo a quantidade de avaliações efetuadas no período), por meio de transferência bancária para os credenciados que demonstrarem interesse neste procedimento e para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.

A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a **PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba - SC, CNPJ/MF 82.939.380/0001-99**, e ter a mesma Razão Social e CNPJ ou CPF dos documentos apresentados por ocasião na fase de habilitação.

A não execução da avaliação nos termos definidos pela Intendência de Cultura de Joaçaba acarretará no cancelamento do pagamento e o credenciado passará ao final da lista de habilitados.

14 DA FORMA DE EXECUÇÃO

A contratação será feita por meio de inexigibilidade de licitação e será feita por ordem de classificação onde os avaliadores estarão ordenados por área e notas.

A avaliação dos projetos culturais poderá ser realizada no formato *online* e/ou presencial, e seguirá a especificidade de cada edital, formalizado por meio de Termo de Compromisso que será assinado pelos avaliadores.

No caso de avaliação *online*, os avaliadores receberão todos os projetos habilitados por e-mail com as instruções e formulários, bem como o prazo para realizar a análise e encaminhar o resultado para publicação.

No caso de avaliação presencial, os avaliadores serão convocados pela Intendência de Cultura para verificar disponibilidade de agenda e organização dos trabalhos que serão realizados em Joaçaba - SC.

Poderão ser realizadas reuniões *online* para esclarecimento de dúvidas.

Os avaliadores terão total autonomia para avaliar os projetos, não havendo nenhum tipo de interferência por parte da Intendência de Cultura de Joaçaba ou do Conselho Municipal de Cultura.

A convocação dos credenciados para as avaliações será realizada conforme a demanda a ser definida pela Intendência de Cultura de Joaçaba, seguindo a lista de classificação.

O credenciamento neste edital não garante que o credenciado seja efetivamente contratado pela Intendência de Cultura de Joaçaba.

Caso o credenciado habilitado não responda à convocação em tempo hábil, desista ou se oponha à prestação de serviço, a Intendência de Cultura de Joaçaba convocará o próximo profissional constante na relação de selecionados, realocando o desistente para o final da lista.

Os selecionados deverão assinar e encaminhar à Intendência de Cultura de Joaçaba o Termo de Sigilo, que será fornecido no momento da convocação.

15 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CONTRATANTE:

Respeitar os prazos de tramitação do edital;

convocar os credenciados com a devida antecedência, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários;

Organizar as reuniões de esclarecimento pertinentes a cada edital a ser avaliado pelos selecionados;

Garantir a publicidade aos atos praticados durante o credenciamento, justificando-os quando solicitado pelo selecionado ou terceiros.

CONTRATADA:

Encaminhar o termo de sigilo e contrato assinado para a Intendência de Cultura de Joaçaba;

Participar das reuniões de esclarecimentos convocadas pela Intendência de Cultura de Joaçaba, que serão realizadas preferencialmente no formato *online* ;

Preencher a ficha de avaliação que será disponibilizada pela Intendência de Cultura de Joaçaba, com emissão de parecer de cada avaliação;

Cumprir rigorosamente os prazos para realização das avaliações a partir da convocação emitida pela Intendência de Cultura de Joaçaba;

Garantir a boa qualidade dos serviços;

Responsabilizar-se pelos equipamentos necessários para a avaliação *online* e pelo transporte, hospedagem e alimentação, no caso de avaliação presencial;

Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos e certidões apresentados, devidamente em dia e atualizados;

Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos que vierem a causar à Intendência de Cultura de Joaçaba ou a terceiros;

Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Intendência de Cultura de Joaçaba.

Após a convocação para avaliação de projetos e/ou participação em banca avaliadora, o selecionado/contratado fica sujeito às seguintes obrigações:

Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio;

Não efetuar nenhuma gravação ou cópia do projeto/proposta que está sendo avaliado;

Não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial que venha a ser disponibilizado por meio do projeto avaliado;

O não comparecimento à análise presencial ou não cumprimento do prazo, para avaliações a distância, implicará na rescisão do Termo de Compromisso e o não pagamento dos serviços prestados;

Caso a análise não seja feita e/ou o parecer não seja emitido ou se não forem analisados e/ou emitidos de forma adequada e em conformidade com os termos estabelecidos pela Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, implicará na rescisão do Termo de Compromisso e o não pagamento dos serviços prestados;

Caso o avaliador dos projetos descumpra quaisquer obrigações previstas no presente edital, estará sujeito às implicações e sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

É vedada em qualquer hipótese a subcontratação do objeto contratado.

16 DO DESCREDENCIAMENTO

Durante a vigência do contrato o credenciado deverá cumprir contínua e integralmente o disposto no Termo de Referência e nos termos contratuais que celebrar com o Município de Joaçaba.

O não cumprimento das disposições mencionadas neste termo de referência e seus anexos poderão acarretar as seguintes penalidades, garantindo o contraditório e ampla defesa e sem prejuízo das outras sanções cabíveis:

- I) advertência por escrito;
- II) suspensão temporária do seu credenciamento; e
- III) descredenciamento.

O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo mediante o envio de solicitação escrita à Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos.

O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e as responsabilidades a ele atreladas.

Será descredenciada, a qualquer tempo, a empresa que não mantiver, durante o curso de contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento, bem como a que rejeitar qualquer usuário, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a sua conduta, ou, ainda, aquela cujo Contrato venha a ser rescindido, pelos motivos nele previstos.

17 DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do edital de credenciamento será de 2 (dois) anos a partir de sua publicação, podendo ser republicado.

Os contratos advindos do edital terão vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, cabendo prorrogação nos termos da Lei.

O edital ficará aberto, podendo receber inscrições durante o período de sua vigência.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no credenciamento implica na prévia, integral e automática concordância das normas.

Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico instrutores.credenciamento@joacaba.sc.gov.br. Não serão respondidos questionamentos recebidos por outros canais de comunicação.

Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Intendência de Cultura de Joaçaba e Procuradoria da Prefeitura de Joaçaba.

A intendência de Cultura de Joaçaba se reserva o direito de prorrogar, anular ou revogar o presente edital, sem cabimento de reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

19 DOS ANEXOS

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Formulário de inscrição e declarações diversas Pessoa Física
- b) Anexo II – Formulário de inscrição e declarações diversas Pessoa Jurídica
- c) Anexo III – Termo de Autorização e Cessão de Direitos sobre o uso de Dados, Imagem e Voz
- d) Anexo IV – Declaração de Residência
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Participação em Bancas
- f) Anexo VI – Termo de Sigilo

Joaçaba/SC, 10 de julho de 2025.

PAULO GUILHERME KRAUSE
Secretário de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e DECLARAÇÕES – PESSOA FÍSICA

Eu, _____ inscrito (a) no CPF nº _____, como domicílio no endereço
_____, nº _____, bairro _____, na cidade de
_____/_____, telefone/ whatsapp: (____) _____, e-mail:
_____, SOLICITO meu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de:

- parecerista *online*
 jurado presencial

Nas áreas (pode assinalar mais de uma opção, conforme área de atuação):

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> artes visuais | <input type="checkbox"/> formação em cultura |
| <input type="checkbox"/> audiovisual | <input type="checkbox"/> livro, leitura e literatura |
| <input type="checkbox"/> cultura popular | <input type="checkbox"/> música |
| <input type="checkbox"/> dança | <input type="checkbox"/> patrimônio cultura material e imaterial |
| <input type="checkbox"/> eventos artístico-culturais | <input type="checkbox"/> teatro |

Link com documentos e mídias digitais, que comprovem a qualificação e participação em bancas de avaliação:

Possui assinatura digital: Sim Não

Dados Bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Titular: _____

PIS/PASEP: _____

DECLARAÇÕES:

A interessada acima descrita, DECLARA para os devidos fins:

- que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não fui declarado inidôneo por Ato do Poder Público de Joaçaba, ou que estou temporariamente impedido de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital de Credenciamento e estou ciente de todos os requisitos de habilitação e execução, acatando-os em sua totalidade.
- que concorda e aceita prestar os serviços/fornecer produtos para os quais se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores.
- que todas as declarações e os documentos apresentados são verdadeiros.

_____, ____ de _____ de 202__.

Nome e assinatura

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e DECLARAÇÕES – PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____/_____, telefone/ whatsapp: (____) _____, e-mail: _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, SOLICITA seu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de:

- parecerista *online*
 jurado presencial

Nas áreas (pode assinalar mais de uma opção, conforme área de atuação):

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> artes visuais | <input type="checkbox"/> formação em cultura |
| <input type="checkbox"/> audiovisual | <input type="checkbox"/> livro, leitura e literatura |
| <input type="checkbox"/> cultura popular | <input type="checkbox"/> música |
| <input type="checkbox"/> dança | <input type="checkbox"/> patrimônio cultura material e imaterial |
| <input type="checkbox"/> eventos artístico-culturais | <input type="checkbox"/> teatro |

Link com documentos e mídias digitais, que comprovem a qualificação e participação em bancas de avaliação:

Possui assinatura digital: Sim Não

Dados Bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Titular: _____

DECLARAÇÕES:

A interessada acima descrita, DECLARA para os devidos fins:

- que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não fui declarado inidôneo por Ato do Poder Público de Joaçaba, ou que estou temporariamente impedido de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital de Credenciamento e estou ciente de todos os requisitos de habilitação e execução, acatando-os em sua totalidade.
- que concorda e aceita prestar os serviços/fornecer produtos para os quais se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores.
- que todas as declarações e os documentos apresentados são verdadeiros.

_____, ____ de _____ de 202__.

Nome e assinatura

**ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS
SOBRE O USO DE DADOS, IMAGEM E VOZ**

AUTORIZADA:

A Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ nº 82.939.380/0001-99, localizada na Av. XV de Novembro, 378, Centro, no Município de Joaçaba/SC, por intermédio do Secretário de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos, Sr. Paulo Guilherme Krause.

AUTORIZADOR(A):

Eu, _____ inscrito (a) no CPF (ou empresa no CNPJ) nº _____, como domicílio no endereço _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ / _____, telefone/ whatsapp: (____) _____, e-mail: _____

.DAS CLÁUSULAS:

Pelo presente instrumento, o (a) AUTORIZADOR (A) acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como AUTORIZADA a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº xx/2025 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E COMPOSIÇÃO DE BANCAS AVALIADORAS** bem como as demais informações disponibilizadas nos formulários integrantes deste edital, e as que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.

A presente autorização contempla o uso do nome do (a) AUTORIZADOR(A) e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por mídias eletrônicas e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição AUTORIZADA.

O (A) AUTORIZADO(A) renuncia a partir desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição AUTORIZADA, em tempo algum e a qualquer título.

Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.

Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões advindas deste termo e que não vierem a ser dirimidas por consenso, renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que ele possa ser por decorrência de dispositivo legal ou contratual.

Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.

XXXXXXXXXXXXX, xx de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

Nome e assinatura

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante), portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (Órgão Expedidor + UF), residente de domiciliado na (Rua, Avenida) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – estado, CEP xxxxxxxxxxxxxx, declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0xx/2025 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E COMPOSIÇÃO DE BANCAS AVALIADORAS, que o (a) Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (Órgão Expedidor + UF), inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: (Rua, Avenida) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – estado, CEP xxxxxxxxxxxxxx, na condição de:

- Membro da família
- Imóvel cedido/Comodato
- Aluguel sem contrato de locação
- Outro: _____

Declaro, ainda, que seguem cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que e responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Xxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

(Nome do proprietário do imóvel e assinatura)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE AVALIAÇÃO
(Deve ser impressa em papel timbrado da empresa/órgão emitente)

À Intendência de Cultura de Joaçaba – SC

Atestamos, para todos os fins de direito, que o credenciado (*Qualificação: razão social, endereço completo*), inscrito sob nº de CPF/CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, realizou avaliação de projetos culturais e/ou composição de bancas avaliadoras no estabelecimento (descrever) no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa.

O (a) credenciado (a) supramencionado (a) cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados, pelo que declaramos estar apto

(a) a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que o desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

XXXXXXXXXXXXXXXX, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

(Nome e assinatura do emitente)

Nome Completo e CPF do representante legal emitente

Cargo

Dados do Emitente (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)

ANEXO VI – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO
(Enviar apenas depois que for selecionado e convocado)

Eu [nome do parecerista representante], CPF _____, [OU Eu [nome do parecerista representante], CPF _____, [representando a empresa/MEI _____, CNPJ _____], no exercício das minhas funções como parecerista dos editais do Município de Joaçaba – SC, por meio da Secretaria de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos, reconheço a importância e a necessidade de preservar o sigilo e a confidencialidade das informações, as quais terei acesso durante o(s) processo(s) de análise e seleção das propostas inscritas.

Entende-se como informação e documentos confidenciais quaisquer informações, dados, processos, e-mails, minutas, editais, pareceres, notas técnicas, despachos, ofícios, comunicações internas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos, ou quaisquer documentos do Município de Joaçaba aos que eu tiver acesso.

Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me a:

1. Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. Não divulgar, reproduzir, transmitir ou utilizar de qualquer forma as informações obtidas durante a análise das propostas inscritas, exceto para fins estritamente relacionados ao seu processo de seleção e avaliação;
3. Não apagar/deletar as documentações e informações, bem como a base de dados, dos sistemas computacionais de interesse do Município de Joaçaba e outros entes públicos ou privados;
4. Não repassar a terceiros externos o conhecimento das informações obtidas durante o exercício das minhas funções/obrigações, ficando assim, em caso de eventual dano e/ou prejuízo ao erário, obrigado a ressarcir os prejuízos causados;
5. Zelar pela imparcialidade e equidade na avaliação das propostas culturais, evitando conflitos de interesse ou qualquer conduta que possa comprometer a integridade dos processos de seleção;
6. Informar imediatamente ao Município de Joaçaba, na figura do Intendente de Cultura, sobre qualquer suspeita ou ocorrência de violação de sigilo ou uso indevido das informações;
7. Manter sigilo, escrito, verbal e eletrônico, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com ou sem sua participação.

Estou ciente que o não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa. A confidencialidade é obrigatória mesmo após o encerramento de minhas funções perante o Município de Joaçaba.

_____, _____ de _____ de 2025.

[nome e assinatura]